

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	11
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	16
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	19

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 600, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 24.0.000001577-2;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **THATIANA DE FATIMA TAVARES BENATO**, RG nº 77834443/PR e CPF nº 036.141.689-05, para o cargo de provimento em comissão de Assessora dos Órgãos da Administração Superior (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Coordenadoria Jurídica.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual aquisição de Álcool em gel 5 litros, para o estoque central da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Local da sessão: www.gov.br/compras/ UASG: 929443 / PE 90007/2024.

Acolhimento das propostas: Início: 29/10/2024 Fim: Horário de abertura da sessão.

Abertura da sessão pública: 11/11/2024, às 15:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/

RESOLUÇÃO DPG Nº 591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;



CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 24.0.000001638-8,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar pelos interesses de M.D.I. nos autos n.º 0013103-26.2024.8.16.0030, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Miguel do Iguçu-PR.

Art. 2º. Esta resolução possui efeitos na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 592, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, especificamente o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, criada pela Lei Complementar Estadual nº 271/2024-PR;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de alinhamento de projetos e processos de trabalho à estratégia da instituição;

CONSIDERANDO a relevância do planejamento de expansão a fim de que a Defensoria Pública alcance toda a população hipossuficiente do Estado do Paraná, dando cumprimento à EC 80/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos setores da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como de definir e monitorar os projetos e processos estratégicos da instituição;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO



Art. 1º. A Assessoria Especial para Planejamento Estratégico é órgão de assessoramento da Defensoria Pública-Geral do Estado e é composta por:

I – um/a Defensor/a Público/a Assessor/a Especial do Defensor Público-Geral;

II - servidor/a/s/es designado/os/a/as.

Parágrafo único. Enquanto não houver designação de Defensor/a Público/a para o exercício da função de Assessor/a Especial de Planejamento Estratégico, esta Assessoria ficará sob a coordenação do Defensor Público-Geral.

Art. 2º. O Defensor Público Assessor Especial, nomeado pela Defensoria Pública-Geral, tem a competência de promover a gestão administrativa dos órgãos, submetido ao controle da Defensoria Pública-Geral, e praticar os atos de suas atribuições.

§1º Fica delegada ao Defensor Público Assessor Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico a prática de atos administrativos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

§2º É facultada a delegação a/à/aos/às servidor/a/s/es de funções de mero expediente e de funções não postulatórias de suas atribuições, devidamente justificadas por meio de ato com finalidade específica, para suprir suas ausências.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. Compete à Assessoria Especial do Gabinete para Planejamento Estratégico:

I – elaborar o planejamento estratégico e o plano de expansão da instituição, por meio do desenvolvimento de processos, técnicas e atitudes administrativas que subsidiem o processo decisório;

II - mapear e desenvolver procedimentos a fim de aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos e desafios estabelecidos para a organização, maximizando resultados e minimizando deficiências;

III - buscar, permanentemente, boas práticas de gestão pública que auxiliem a instituição no alcance de seus resultados;

IV - difundir o planejamento estratégico e a gestão de projetos e processos como ferramenta para melhorar os resultados obtidos pela instituição;

V - definir os processos de elaboração, revisão, execução, monitoramento e controle do planejamento estratégico;



VI - desenvolver estudos para a definição de métricas e indicadores a fim de planejar a expansão do alcance de atendimento da instituição, de acordo com a estratégia estabelecida pela administração, com observância aos preceitos contidos na Agenda 2030 da ONU;

VII - auxiliar os órgãos da Defensoria Pública do Estado do Paraná no planejamento e execução de projetos, fornecendo padrões de processos e ferramentas adequadas de acordo com o nível de complexidade dos projetos desenvolvidos;

VIII - analisar os processos de trabalho e a estrutura organizacional, bem como propor e implantar as alterações necessárias para o alcance das estratégias definidas pela administração;

IX - gerenciar a comunicação com o público interno sobre as ações desenvolvidas pela Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, promovendo o alinhamento da organização às estratégias definidas pela administração;

X - analisar e implementar ferramenta para o controle e monitoramento de projetos e indicadores do Planejamento Estratégico;

XI - submeter à aprovação do Defensor Público-Geral o planejamento de projetos vinculados a cada objetivo estratégico em período definido, estabelecendo e gerenciando as prioridades de execução;

XII - promover a interlocução entre os núcleos especializados da Defensoria Pública e os setores administrativos competentes, a fim de reunir as informações de necessidades estruturais e orçamentárias para a execução de projetos, com vistas à maximização de resultados e minimização de riscos;

XIII - elaborar relatórios de desempenho e de progresso físico-financeiro a serem apresentados à Defensoria Pública-Geral;

XIV - assegurar o armazenamento, arquivamento e preservação de todos os documentos relacionados à estratégia institucional;

XV - reportar à Defensoria Pública-Geral ou à pessoa com delegação todos os fatos ou situações que representam riscos à execução dos objetivos estratégicos e ao alcance das metas prioritárias estabelecidas pela instituição;

XVI - orientar a Diretoria de Orçamento e Finanças na elaboração de programas e orçamentos-programa da Defensoria Pública do Estado do Paraná e de suas unidades administrativas;

XVII - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Contratações da Defensoria Pública e pelo Conselho de Administração do FUNDEP;



XVIII- acompanhar a execução do Plano de Gestão apresentado pela Defensoria Pública-Geral;

XIX - desempenhar outras atividades correlatas à função.

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico e o Plano de Expansão da instituição serão submetidos à análise e à aprovação da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. As regionais, órgãos de execução e órgãos administrativos da Defensoria Pública fornecerão à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico as informações, documentos e dados sob sua responsabilidade, que se mostrarem necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 3º, ressalvada a remessa de informações que estejam sob sigilo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 597, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 246/2024 - Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024;



CONSIDERANDO a criação da Central de Garantias Especializada, decorrente de alteração na 5ª Vara Criminal de Curitiba;

CONSIDERANDO que as atribuições da Defensoria Pública na nova Central de Garantias abarcam integralmente as atribuições previstas na 68ª Defensoria Pública da 1ª Região;

CONSIDERANDO que atualmente não se dispõe de informações suficientes para uma decisão definitiva, mas que será necessária a atuação da Defensoria Pública perante a Central imediatamente;

CONSIDERANDO o contido no SEI! nº 24.0.000000836-9 e o deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CSDP de 2024;

CONSIDERANDO a alteração da Deliberação CSDP nº 01/2024 promovida pela Deliberação CSDP nº 22/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 19 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

*Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Leia-se:

*Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 595, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n.º 577/2024 e designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Setor de Família de Curitiba

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas



atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO a mudança de titularidade da defensora Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a sua designação para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme Resolução DPG nº 246/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo nº 22.483.162-5 e Processo SEI! n.º 24.0.000000497-5,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução DPG n.º 577/2024 de modo que onde se lê:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024, de 4 a 10 de novembro de 2024, de 11 a 17 de dezembro de 2024 e de 6 a 12 de janeiro de 2025, para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Leia-se:

***Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, sem prejuízo de suas atribuições originárias, de 21 a 27 de outubro de 2024 para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 106/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Setor de Família de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,



CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Deliberação CSDP nº 005/2024, sobre os casos de afastamento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a remoção da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro, conforme Edital nº 49/2024, com início do período de trânsito em 1º de julho de 2024;

CONSIDERANDO a mudança de titularidade da defensora Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva para a 39ª Defensoria Pública da 1ª região, mantendo em vigor a sua designação para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral, conforme Resolução DPG nº 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em virtude do afastamento da defensora pública Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva para exercício de função na Administração Superior:

- 39ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender os processos ímpares e a tabelaridade dos processos pares junto à 2ª Vara de Família, os processos pares e a tabelaridade dos processos ímpares junto à 7ª Vara de Família, e acompanhamento processual na área de registros públicos na comarca de Curitiba.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 04/11/2024 a 03/02/2025, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até as 14h do dia 30/10/2024, através do formulário disponível pelo link: <https://forms.gle/xRkuB6Sf7ZNPW43FA>.

Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.



Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 601, DE 28 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 24.0.000001429-6, 24.0.000001512-8,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

tabela, com 3 linhas e 3 colunas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
24.0.000001429-6	ANA LUIZA CHIARI BRAGA	16/10/2024
24.0.000001512-8	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELLO	17/10/2024



1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 033, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Designa defensores/as públicos/as para participar de atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024, após o novo calendário de feriados conforme Resolução DPG Nº 549/2024.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 1º da Resolução n.º 522/2024 e considerando o Resultado contido no Edital 1ª SUB Nº 017/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados, no período entre **02 de setembro a 01 de dezembro de 2024**:

- §1º - Dr. **Mauricio Faria Junior**, para atuação nos dias 07 e 08 de setembro de 2024;
§2º - Dr. **Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho**, para atuação nos dias 14 e 15 de setembro de 2024;
§3º - Dra. **Claudia da Cruz Simas de Rezende**, para atuação nos dias 21 e 22 de setembro de 2024;
§4º - Dra. **Margareth Alves Santos**, para atuação nos dias 28 e 29 de setembro de 2024;
§5º - Dra. **Amanda Zanarelli Merighe**, para atuação nos dias 05 e 06 de outubro de 2024;
§6º - Dr. **Deziderio Machado Lima**, para atuação nos dias 11 e 12 de outubro de 2024;
§7º - Dra. **Camille Vieira da Costa**, para atuação nos dias 12 e 13 de outubro de 2024;
§8º - Dra. **Luiza Northfleet Przybylski**, para atuação nos dias 18 e 19 de outubro de 2024;
§9º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia 25 de outubro de 2024;
§10 - Dra. **Anna Carla Costa M. Alves Marques**, para atuação no dia 26 de outubro de 2024;
§11 - Dr. **Newton Pereira Portes Junior**, para atuação nos dias 01 e 02 de novembro de 2024;
§12 - Dra. **Deziderio Machado Lima**, para atuação no dia 08 de novembro de 2024;
§13 - Dra. **Camille Vieira da Costa**, para atuação no dia 09 de novembro de 2024;
§14 - Dra. **Martina Reiniger Olivero**, para atuação nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2024;
§15 - Dr. **Bruno De Almeida Passadore**, para atuação no dia 19 de novembro de 2024;



§16 - Dra. **Ana Luiza Nicoli Graciano**, para atuação nos dias 23 e 24 de novembro de 2024;

§17 - Dra. **Anna Carla Costa M. Alves Marques**, para atuação no dia 30 de novembro de 2024.

§18 - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição e revoga a Resolução 1ª SUB Nº 031/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral

EDITAL 1ª SUB Nº 017/2024

Divulga a lista dos/as defensores/as públicos/as designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão no período que especifica e altera as datas dos plantões, conforme o novo calendário de feriados consoante a Resolução DPG n. 549/2024; e revoga o Edital 1ª SUB Nº 015/2024.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições, art. 1º da Resolução DPG 522/2024:

CONSIDERANDO que, por meio do **EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024.

CONSIDERANDO que 24 (vinte e quatro) inscrições foram consolidadas e organizadas por ordem de antiguidade dos/as respectivos/as membros/as;

CONSIDERANDO os pedidos de alteração e permuta encaminhados a esta Primeira Subdefensoria Pública-Geral, nos termos do art. 12 da IN DPG n. 082/2024;

CONSIDERANDO a alteração no calendário de feriados conforme Resolução DPG n. 549/2024;

RESOLVE



DIVULGAR o RESULTADO da Seleção aberta por meio do Edital 1ª SUB nº 008/2024, com a **LISTA** contendo os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, nos finais de semana e feriados no período entre 02 de setembro a 01 de dezembro de 2024, após o novo calendário de feriados estabelecido por meio da Resolução DPG nº 549/2024.

Art. 1º. A lista com os/as defensores/as públicos/as designados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão nos finais de semana e feriados no período compreendido pelo trimestre de setembro a novembro de 2024 segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizada a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 1ª SUB Nº 008/2024 e Instrução Normativa DPG n.º 083/2024:

Tabela com 2 colunas e 19 linhas

Data do plantão	Defensor/a Público/a
07 e 08 de setembro de 2024	Mauricio Faria Junior
14 e 15 de setembro de 2024	Guilherme Moniz B. Aragão Daquer Filho
21 e 22 de setembro de 2024	Claudia da Cruz Simas de Rezende
28 e 29 de setembro de 2024	Margareth Alves Santos
05 e 06 de outubro de 2024	Amanda Zanarelli Merighe
12 de outubro de 2024	Deziderio Machado Lima
13 de outubro de 2024	Camille Vieira da Costa
19 e 20 de outubro de 2024	Luiza Northfleet Przybylski
26 de outubro de 2024	Mariana Gonzaga Amorim
27 de outubro de 2024	Anna Carla Costa M. Alves Marques
02 e 03 de novembro de 2024	Newton Pereira Portes Junior
09 de novembro de 2024	Deziderio Machado Lima
10 de novembro de 2024	Camille Vieira da Costa
15, 16 e 17 de novembro de 2024	Martina Reiniger Olivero
20 de novembro de 2024	Bruno De Almeida Passadore
23 e 24 de novembro de 2024	Ana Luiza Nicoli Graciano
30 de novembro de 2024	Anna Carla Costa M. Alves Marques
01 de dezembro de 2024	Mariana Gonzaga Amorim



Art. 2º. Altera-se o art. 2º do Edital 1ª SUB Nº 011/2024 para consolidar o atual cronograma de datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025, a partir do novo calendário de feriados, de modo a estabelecer a seguinte tabela:

Tabela com 1 coluna e 25 linhas

Datas dos plantões compreendidos entre o período de 02/09/2024 a 19/12/2024 e 06/01/2025 a 28/02/2025
07 e 08 de setembro de 2024
14 e 15 de setembro de 2024
21 e 22 de setembro de 2024
28 e 29 de setembro de 2024
05 e 06 de outubro de 2024
12 e 13 de outubro de 2024
19 e 20 de outubro de 2024
26 e 27 de outubro de 2024
02 e 03 de novembro de 2024
09 e 10 de novembro de 2024
15, 16 e 17 de novembro de 2024
20 de novembro de 2024
23 e 24 de novembro de 2024
30 e 01 de dezembro de 2024
07 e 08 de dezembro de 2024
14 e 15 de dezembro de 2024
18 e 19 de dezembro de 2024
11 e 12 de janeiro de 2025
18 e 19 de janeiro de 2025
25 e 26 de janeiro de 2025
01 e 02 de fevereiro de 2025
08 e 09 de fevereiro de 2025
15 e 16 de fevereiro de 2025
22 e 23 de fevereiro de 2025

Art. 3º. Revoga-se o Edital 1ª SUB Nº 015/2024.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Primeira Subdefensora Pública-Geral



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2024
PROTOCOLO N.º 22.452.161-8**

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu-PR.

CONTRATADO: Guder Comércio de Bebidas Ltda (Aguazul Distribuidora De Água Mineral).

CNPJ: 11.736.605/0001-61

PREÇO: valor total da contratação estimado em R\$ 9.413,72 (nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente ao preço unitário de R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de água potável, regular e de qualidade, ao público interno e externo da Instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 11.871/2023, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 016/2024
PROTOCOLO N.º 22.455.559-8**

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Cascavel-PR.

CONTRATADO: A.S.G Distribuidora de Água Mineral Ltda.

CNPJ: 07.904.496/0001-77

PREÇO: valor total da contratação estimado em R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), referente ao preço unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) o galão.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: necessidade de manutenção dos serviços de fornecimento de água potável, regular e de qualidade, ao público interno e externo da Instituição.



FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 11.871/2023, e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA 057/2024/PES/DPPR

Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONCEDE

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JULIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO	DEFENSOR	1114031990	01	08/11/2024

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA 059/2024/PES/DPPR

Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo CSO nº09 de 16 de outubro de 2024.



CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595	15	16/10/2024 a 30/10/2024

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA PES/DPEPR Nº 58/2024

Programa as férias semestrais da Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Diretor de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Diretoria de Pessoas, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 9 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Adelson Pereira de Cristo	Técnico da Defensoria	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	22/01/2025	16
Adriana Assis de Oliveira	Técnica da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	19/05/2025	02/06/2026	15
Bruno Cordeiro	Analista da Defensoria	01/01/2023	31/12/2023	03/02/2025	21/02/2025	19



Caroline Gonçalves Ulbrich	Técnica da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	17/03/2025	28/03/2025	12
Cynthia Michele Neneve	Cargo em Comissão 04-C	18/06/2024	17/06/2025	30/06/2025	04/07/2025	05
Danielle Serrano dos Santos Necher	Técnica da Defensoria	01/01/2025	31/12/2025	10/03/2025	08/04/2025	30
Laura dos Santos Rocha	Cargo em Comissão 02-C	19/02/2024	18/02/2025	24/02/2025	28/02/2025	05
Isabella Bez Melo	Técnica da Defensoria	01/01/2024	31/12/2024	22/04/2025	25/04/2025	04

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
Diretor de Pessoas

PORTARIA CFIS/CONTRAT/DPP Nº 67/2024

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador Marcos Garanhão de Paula, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 07 linhas e 07 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	05/03/2024	14/03/2024	10



MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	05/05/2024	05/05/2024	01
MARCOS GARANHÃO DE PAULA	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	06/05/2024	09/05/2024	04
SOLANGE PEREIRA BITENCOURT	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	27/01/2025	07/02/2025	12
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	19/01/2025	13
DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	20/01/2025	24/01/2025	05

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CRD/CLAS.ESP Nº 15/2024

Programa as férias semestrais da sede/setor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador em exercício Maurício Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da Classe Especial de Curitiba, conforme indicado abaixo:

Tabela com 08 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
GRAZIELLA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	27/01/2025	07/02/2025	12



ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	10/03/2025	08/04/2025	30
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	31/12/2024	09/04/2025	08/05/2025	30
ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE GARIBOTTI	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2025	31/12/2025	09/05/2025	06/06/2025	29
ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	07/01/2025	16/01/2025	10
ÍTALO MARINOT SANTOS LYRIO	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2023	31/12/2023	30/05/2025	18/06/2025	20
MATHEUS HATSCHBACH MACHADO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	05/03/2025	14/03/2025	10

Curitiba, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO FARIA JUNIOR

Defensor Público – Coordenador em Exercício da Classe Especial

PORTARIA SEDE FOZ DO IGUAÇU/COORDENAÇÃO/DPP Nº 26/2024

Programa as férias anuais da sede/departamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da sede/departamento, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos membros e servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 7 linhas e 7 colunas



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		AGENDAMENTO PARA 2025		TOTAL DE DIAS
		DE	ATÉ	DE	ATÉ	
Suely Mendes Barreto	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	11/02/2025	28/02/2025	18
Suely Mendes Barreto	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	11/06/2025	18/06/2025	8
Cintia Patricia Tomacheski Bordignon	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	13/01/2025	24/01/2025	12
Cintia Patricia Tomacheski Bordignon	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2025	31/12/2025	22/04/2025	30/04/2025	9
Leandro Ferreira	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2024	31/12/2024	06/02/2025	14/02/2025	9
Aline Scarabelotto de Souza	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2025	31/12/2025	05/02/2025	14/02/2025	10

Foz do Iguaçu, 23 de outubro de 2024.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
Defensora Pública Coordenadora de Sede

PORTARIA Nº 023/2024/NUDEM/DPPR

Programa as férias semestrais do NUDEM da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS SEMESTRAIS do NUDEM, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS às membras e servidora conforme especificado abaixo:



Tabela com 4 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
MARIANA MARTINS NUNES	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025	31/12/2025	07/01/2025	05/02/2025	30
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2025	31/12/2025	21/04/2025	02/05/2025	12
CAMILA MAFIOLÉTTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2025	31/12/2025	02/06/2025	19/06/2025	18

Cidade, 21 de outubro de 2024

HELENA GRASSI FONTANA
Defensora Pública Coordenadora
Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

